

COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

RESOLUÇÃO n. 23/2020/COLEGIADO TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

Aprova Regulamento de Atividades Complementares do curso de Tecnologia em Design de Moda, matriz curricular n. 04, turno noturno.

O Presidente do Colegiado do curso de Tecnologia em Design de Moda, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado reunido em 17 de fevereiro de 2020,

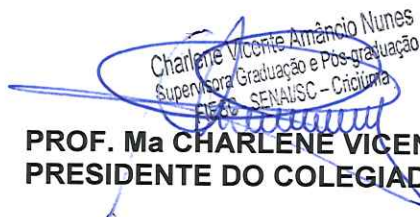
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Regulamento de Atividades Complementares do curso de Tecnologia em Design de Moda, matriz curricular n.04, turno noturno.

Art. 2º - O Regulamento consta no anexo da presente Resolução, entrando em vigor para os ingressantes a partir do 1º semestre de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 18 de fevereiro de 2020 .



Charlene Vicente Amâncio Nunes
Supervisora Graduação e Pós-graduação
FUCRI - SENAI/SC - Criciúma

PROF. Ma CHARLENE VICENTE AMÂNCIO NUNES
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

Anexo da RESOLUÇÃO n. 23/2020/COLEGIADO TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS (AACC'S) DO CURSO DE
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA DA UNESC**

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo pleno do Curso de Graduação em Tecnologia em Design de Moda da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as atividades complementares deste currículo, conforme o artigo 04º da Portaria do Ministério da Educação e da Cultura nº 1.886/94, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos graduandos.

Parágrafo único: As Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais – AACC's previstas na presente Resolução estão previstas na Matriz Curricular 04, aprovada na reunião de colegiado da UNACET nº 40/2019 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º - As Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo aluno no transcorrer de seu curso de graduação em Tecnologia em Design de Moda na UNESC/SENAI.

Parágrafo único: todas as Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais realizadas devem ter uma temática e pertinência que contribuam para a melhor formação profissional.

Art. 3º - Os objetivos gerais das atividades complementares são os de flexibilizar o currículo pleno do Curso de Graduação em Tecnologia em Design de Moda e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - As Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais terão carga horária mínima de 108 horas para a matriz 04, devendo seu cumprimento distribuir-se, a partir da 1ª fase do curso de Graduação em Tecnologia em Design de Moda

Parágrafo 1º- É vedado o preenchimento da carga horária global das Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais num só grupo de ações, desde que cumpridos os pré-requisitos determinados pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Design de Moda da UNESC.

Parágrafo 2º - Em casos de transferências externas e internas por troca de cursos será avaliado pela coordenação as atividades complementares para validação dos créditos e atividades desenvolvidas anteriormente.

II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - Em harmonia com os princípios e diretrizes acima definidas, serão consideradas, para fins de controle, validação e registro acadêmico cuja temática e pertinência contribuam para a melhor formação profissional as seguintes atividades:

I) atividades de monitoria;

II) minicursos em geral;

III) participação em eventos científicos tais como: seminários, congressos, simpósios, workshops, mesas-redondas e oficinas promovidas pela UNESC ou por outras instituições de ensino superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares;

IV) participação nos projetos integradores do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda

V) representação estudantil nos Colegiados do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda da UNESC e colegiado da UNACET;

VI) participação como ouvinte, em defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, defesa de dissertação de Mestrado e em defesa tese de Doutorado, com a apresentação de uma declaração da coordenação do programa de Pós-Graduação cuja temática e pertinência contribuam para a melhor formação profissional;

VII) disciplina que não integre a matriz curricular, cursada na UNESC ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES);

VIII) participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIC e PIBIC da UNESC ou de outras instituições;

IX) participação efetiva em grupo de estudos ou de pesquisa, com frequência registrada e orientação docente;

X) produção individual ou coletiva de livros, artigos didáticos ou científicos, capítulo de livros, *softwares*, vídeos e filmes;

XI) visitas técnicas;

XII) participação da Semana Acadêmica do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, onde ocorrerão palestras e mini cursos de moda;

XIII) outras atividades afins desde que atendido o disposto nestas Diretrizes.

§ 1º - As atividades de que trata os incisos anteriores, quando promovidas pelo Curso de Tecnologia em Design de Moda da UNESC/SENAI, são obrigatoriamente consideradas atividades complementares válidas, respeitados os limites de cômputo de carga horária, estabelecidos neste regulamento.

§ 2º - As atividades de que tratam os incisos anteriores, quando não promovidas pelo Curso de Tecnologia em Design de Moda da UNESC/SENAI, necessitam ser validadas pelo Coordenador do Curso de Tecnologia em Design de Moda UNESC;

§ 3º - A validação que se refere o parágrafo anterior depende de provocação por parte do interessado, com toda a documentação comprobatória.

III - DO CÔMPUTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares serão observados os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela a seguir:

Atividades	Carga Horária (máxima)	Validação (máxima)	Condições para Validação
Oficinas e mini cursos ministradas em eventos internos ou externos	30 horas	15 horas por oficina ou mini curso	Certificado ou declaração da oficina ministrada da instituição
Participação em cursos realizados em eventos internos ou externos	40 horas	40% da carga horária total do curso	Certificado ou declaração da instituição

Iniciação Científica e /ou Projetos e Programas de Extensão em Editais	60 horas	2 programas. Carga horária atribuída ao período completo do programa;	Certificado ou declaração da instituição
Participação em projetos integradores do curso superior de tecnologia em Design de Moda da UNESC/SENAI	24 horas	06 horas por semestre a partir da 1ª fase.	Certificado ou declaração da instituição
Semana Acadêmica de Ciência e Tecnologia da UNESC.	60 horas	14 horas por semana acadêmica	Certificado ou declaração da instituição
Semana Acadêmica do Curso de Tecnologia em Design de Moda SENAI/UNESC	70 horas	10 horas por semestre, a partir da 1ª fase.	Certificado ou declaração da instituição
Participação Ativa em Eventos Design de Moda	30 horas	10 horas por evento	Certificado ou declaração da instituição
Participação Ativa em Eventos Científicos Internos na Área de Design de Moda	20 horas	10 horas por evento	Certificado ou declaração da instituição
Atividades de Monitoria	20 horas	05 horas por semestre, a partir da 1ª fase do curso.	Certificado ou declaração da instituição
Representação estudantil nos Colegiados do Curso Superior de Tecnologia em Design Moda SENAI/UNESC ;	12 horas	02 horas	Certificado ou declaração da instituição
Estágios curriculares não obrigatórios	20 horas	10 horas por estágio	Termo de compromisso de estágio não obrigatório
Participação como ouvinte em palestras, seminários, minicursos, congressos, workshop, simpósios, desfiles de moda. Eventos da área de moda.	28 horas	02 horas por evento	Certificado ou declaração da instituição

Produção individual ou coletiva de livros, capítulo de livros, <i>softwares</i> , vídeos e filmes.	20 horas	20 horas por produção	Certificado ou declaração
Participação como ouvinte, em defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, defesa de dissertação de Mestrado e em defesa de tese de Doutorado.	24 horas	1 hora por evento	Certificado ou declaração da instituição
Disciplina que não integre a matriz curricular, cursada na UNESC ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES)	20 horas	10 horas por disciplina	Disciplinas na área de Design de Moda
Visitas técnicas: empresas, museus, feiras, exposições, etc	15 horas	03 horas por visita	Ficha de presença assinada pelo professor responsável
Participação de viagens técnicas promovida pelo Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda	30 horas	10 horas por viagem técnica	Ficha de presença assinada pelo professor responsável
Participação em atividades do Centro Acadêmico do Curso de Design de Moda	10 horas	01h por participação	Ficha de presença assinada pelo presidente do Centro Acadêmico e pelo participante
Participação em trabalhos voluntários da área técnica	20 horas	05h por participação	Certificado ou declaração da instituição

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8 - É da exclusiva competência da Coordenação do Curso de Tecnologia em Design de Moda, por meio do Colegiado do curso, a atribuição das horas/atividades de cada aluno, dentro dos tipos e limites fixados no presente Regulamento

Art. 09 - O presente regulamento somente poderá ser alterado através da maioria simples do Colegiado do Curso de Tecnologia em Design de Moda da UNESC/SENAI, em reunião especificamente convocada para tal fim.

Art. 10 - Compete ao Colegiado do Curso de Tecnologia em Design de Moda da UNESC/SENAI dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

Art. 11 - O presente Regulamento entrará em vigor, a partir do 1º semestre de 2020 para todos os acadêmicos vinculados a matriz curricular 04 do Curso Tecnologia em Design de Moda da UNESC/SENAI .

Criciúma, 18 de fevereiro de 2020.

Charlene Vicente Amâncio Nunes
Supervisora Graduação e Pós-graduação
FIESC - SENAI/SC - Criciúma

PROF. Charlene Vicente Amâncio Nunes
COORDENADOR DO CURSO TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA.